

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS DO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - URC/COPAM
NOROESTE

Ref.: Relatório de Vista relativo ao processo administrativo nº CAP 487057/2017, para exame de Recurso ao auto de infração nº 134126/2017, da empresa Galvani Indústria, Comércio e Serviço S/A.

1) Relatório:

O item em questão foi pautado para julgamento na 101ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do COPAM, realizada no dia 03/10/2019. Na ocasião, foi requerida vistas ao mesmo pelo representante da FIEMG.

A empresa foi autuada no art. 83, anexo I, código 105, do Decreto nº 44.844/2008, pelo cometimento da seguinte irregularidade:

"Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação LO 035/2015 (Condicionante 1), não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.."

Foi aplicada a penalidade de multas simples no valor total de R\$131.573,27, com atenuante de 30% devido ao empreendimento possuir reserva legal averbada

A autuada apresentou defesa relativa ao auto de infração de forma tempestiva sendo mantida as penalidade de multas simples.

Da decisão, a empresa foi devidamente notificada e interpôs recurso tempestivo para o auto de infração em comento.

Por fim, o Parecer Único elaborado pela equipe da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o indeferimento do recurso e manutenção das penalidades.

Das infrações

De acordo com os autos, trata-se de infração tipificada nos termos do art. 83, anexo I, código 105, do Decreto nº 44.844/2008. Conforme o auto de fiscalização consta:

Condicionante 1: Executar o programa de automonitoramento, conforme definido no anexo II (Durante a vigência da licença).

Condicionante descumprida.

Há análises e relatórios, que compõem a condicionante, qualificados como não qualitativos, por não manterem a frequência de periodicidade das análises.

A recorrente alega que realizou os devidos monitoramentos no período estabelecido e protocolou os relatórios no prazo previsto na condicionante.

A empresa recebeu a licença LOC 035/2012, publicada em 22 de dezembro de 2015, com a periodicidade de frequência das análises mensais e semestrais, com entrega dos relatórios de forma semestral.

Na defesa apresentada, foram apresentados ofícios que comprovaram o protocolo dos relatórios à SUPRAM, **protocolos estes que já descaracterizam** o Auto de Infração. Porém, a SUPRAM alega que no processo não consta os referidos ofícios protocolados.

Verificando-se no site eletrônico do SIAM – Sistema de Informações Ambientais da SEMAD, constam os processos em nome da empresa Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., Licença de Instalação 00043/1984/017/2015 e o processo de Licença de Operação 00043/1984/021/2015 (operação aprovada com a LO 035/2015), tratando-se da continuidade das atividades.

Nos **ofícios 48/2016**, com **protocolo R0251719/2016** em 15/07/2016, e **12/2017**, com **protocolo R0057178/2017** em 17/02/2017, a recorrente faz **referência** correta a devida **LO 035/2015**, porém ao processo

00043/1984/017/2015 (LP + LI). O atendimento da SUPRAM não confere se a LO se trata do processo referente à LO, então, protocolou no processo da Licença de Instalação, apresentando o então equívoco ao lavrar o Auto de Infração 134126/2017.

Reforça-se que conforme anexo a este relato de vistas, constam os ofícios, com protocolo de recebimento da SUPRAM, entregando as análises semestrais, nas datas de 15/07/2016 e 17/02/2017. **Ressalta-se ainda as datas das coletas e análises dos monitoramentos:**

Qualidade da água – realizadas em **08/04/2016** e **13/10/2016** (dentro do período semestral)

Resíduos – realizados de janeiro a junho e **julho a dezembro** (mensal)

Material particulado no secador de lenha – **realizado de janeiro a junho e julho a dezembro** de 2016 (mensal);

Material particulado ao entorno do empreendimento – realizado de **janeiro a junho e julho a dezembro de 2016** (mensal);

No processo tem o relatório completo, porém, foram anexadas poucas páginas para mostrar **o certificado de coleta e análise**, com a **data dentro do semestre**, além do **protocolo de recebimento**.

Outro posicionamento a ser verificado, é a metodologia de recebimento das condicionantes pela SUPRAM. É impossível realizar uma análise de monitoramento no mês e entregá-lo no mesmo mês. O texto adotado para a elaboração da periodicidade também está equivocado, pois como será realizado análises no semestre e apresentar no mesmo semestre. A entrega deve ser no mínimo, 15 dias após fechar o semestre. Não existe laboratórios exclusivos para cada empreendimento, nem havendo, basta bom senso nesta avaliação.

Concluindo, além da impossibilidade de fazer uma análise e entregar de imediato, a empresa realizou todas as análises previstas na condicionante da

LOC 035/2015, entregando no início do mês subsequente ao semestre de frequência, sendo que, conforme defesa apresentada, análises em anexo, e consentimento da SUPRAM, todas os padrões de lançamento foram abaixo do limite estabelecido nas legislações aplicáveis, sem prejuízo ao meio ambiente. Contrário ao posicionamento da SUPRAM, todos os relatórios foram entregues, e os ofícios apresentados pelo empreendedor, comprovando os fatos, estão no processo LP + LI, conforme protocolos R0251719/2016 em 15/07/2016 e R0057178/2017 em 17/02/2017.

Da correção monetária dos valores das multas

O crédito não tributário (a multa de natureza ambiental) se torna exigível a partir do momento em que o mesmo pode ser inscrito em dívida ativa. Ou seja, é a partir deste momento que poderia haver a aplicação da taxa SELIC. Em nosso entendimento, antes do crédito se tornar exigível, a correção só poderia ser realizada de acordo com a Tabela da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

Desta forma, a Tabela da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais deve ser aplicada como índice de correção a partir da definição do valor da multa até o 20º dia após a decisão administrativa definitiva.

A taxa SELIC deve ter a sua aplicação a partir do 21º dia após a decisão administrativa definitiva.

2) Conclusão:

Diante de todo o exposto somos:

- Pelo cancelamento do auto de infração nº 134126/2017 em virtude das questões apontadas neste relato.

- Perdurando o auto de infração, pela alteração dos momentos e índices de correção monetária aplicados, nos termos da tabela abaixo:

Índice de correção aplicado	Momento de aplicação
Tabela da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais	A partir da definição do valor da multa até o 20º dia após a decisão administrativa definitiva
Taxa SELIC	A partir 21º dia após a decisão administrativa definitiva

É o nosso Parecer.

Unai, 11 de outubro de 2019.



Helberth Henrique Ramam do Vale Teixeira
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

Ofício 48/2016

Lagamar, 11 de julho de 2016.

Ao Ilmo. Sr.
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia
Unai - MG

Processo : 00043/1984/017/2015

Ref.: LO 035-2015. Entrega de documentos referentes às condicionantes nº 01, 02 e 03 do anexo II.

A Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A, com CNPJ 00.546.997/0002-60 vem através deste, apresentar documentos referentes ao cumprimento das condicionantes nº 01, 02 e 03 do Anexo II, referentes à Licença de Operação 035-215, concedida em 17/12/2015, sob o processo COPAM 0043/1984/017/2015.

Anexo a este ofício seguem:

- 1 - Cópia do Laudo de Avaliação da Qualidade da Água Superficial do Rio Paranaíba (montante - jusante) e córrego Jacaré (montante - jusante), em atendimento a condicionante nº 01 do Anexo II.
- 2 - Cópia do Relatório de Resíduos Sólidos 01-2016, referente aos meses de janeiro 2016 a junho de 2016, em atendimento a condicionante nº 02 do Anexo II.
- 3 - Cópias dos Relatórios de Amostragens realizados na Chaminé do Filtro de Manga do Secador e uma cópia do Monitoramento Consolidado, referente aos meses de janeiro 2016 a junho de 2016, em atendimento a condicionante nº 03 do Anexo II.
- 4 - Cópias dos Relatórios da Qualidade do Ar (PTS) e uma cópia do Relatório Consolidado dos PTS, referente aos meses de de janeiro 2016 a junho de 2016, em atendimento a condicionante nº 03 do Anexo II.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Diego Freitas de Oliveira
Gerente Unidade Mineração
Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.

Diego Freitas de Oliveira
Gerente de Mineração
Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.

Instituto Estadual de Florestas-MG
Escritório Regional/Noroeste - Unai
Tipo Doc. Ofício
PRTEFLAG-0700-03-00133-116
15/07/16
Data visto

Protocolo Copam 15/07/16 HRS-13 Nº 00251719/2016



www.campos.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 2264/16A REV: 0

Emissão: 28/04/2016

Processo: 10998/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG
Cliente Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG

Emissão: 000431061017/2016
Documento: R00281719/2016

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra
Identificação: Rio Paranaíba Jusante
Data do Recebimento: 08/04/2016 16:55:00



Pág: 3872

INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem: 10998/2016
Data da Coleta: 08/04/2016 Hora da Coleta: 11:40
Temperatura ambiente na amostragem: 30,9 °C
Condições Ambientais: Ensolarado
Norma técnica utilizada: NBR ABNT 9896/1987
Natureza da Amostra
Tipo: Água Superficial
Origem: Rio

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.
Este certificado refere-se exclusivamente à amostra analisada.
A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XHDFFB-XEAIDG-XDIADI

FCR 1022 - rev 08

Página 1 de 3

Rua Lindolfo Garcia Adjuto, nº 11000 - Bairro: Alto do Corrego - Paracatu - MG - CEP: 38.600-000 - Tel: +55 (38) 3671-1164



www.campos.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRICOLA E AMBIENTAL

Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 2265/16A REV: 0

Emissão: 26/04/2016

Processo: 10998/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG

Cliente Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG

Processo: 00043/1984017/2016
Documento: R00261719/2016



Pág: 3878

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Rio Paranaíba Montante
Data do Recebimento: 08/04/2016 18:55:00

INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem: 10998/2016

Data da Coleta: 08/04/2016 Hora da Coleta: 13:46

Temperatura ambiente na amostragem: 33,10 °C

Condições Ambientais: Ensolarado

Norma técnica utilizada: NBR ABNT 9898/1987

Natureza da Amostra

Tipo: Água Superficial

Origem: Rio

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XHDFFC-XEAI DG-XDIADI

Certificado de Análises Ambientais



www.campo.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 2266/16A REV: 0

Emissão: 26/04/2016

Processo: 10998/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG
Cliente Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Rio Jacaré Montante
Data do Recebimento: 08/04/2016 16:55:00

INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem: 10998/2016

Data da Coleta: 08/04/2016 Hora da Coleta: 14:32
Temperatura ambiente na amostragem: 33,7 °C
Condições Ambientais: Ensolarado
Norma técnica utilizada: NBR ABNT 9898/1987

Natureza da Amostra

Tipo: Água Superficial
Origem: Rio

Processo: 000431984017/2016
Documento: R00281719/2016



Pág. 3678

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Este certificado refere-se exclusivamente à amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campoanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XHDFFD-XEAIDG-XDIADI



Certificado de Análises Ambientais

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 2267/16A REV: 0

Emissão: 26/04/2016

Processo: 10998/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG
Cliente Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Rio Jacaré Jusante
Data do Recebimento: 08/04/2016 16:55:00

INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem: 10998/2016

Data da Coleta: 08/04/2016 Hora da Coleta: 13:12

Temperatura ambiente na amostragem: 32,2 °C

Condições Ambientais: Ensolarado

Norma técnica utilizada: NBR ABNT 9898/1987

Natureza da Amostra

Tipo: Água Superficial

Origem: Rio

Processo: 00042/19840/17/2016
Documento: R00261719/2016



Pág. 3681

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campoanalises.com.br/resultados

Chave de Validação: XHDFE-XEAIDG-XDIADI



1. INTRODUÇÃO

A empresa Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., CNPJ: 00.546.997/0002-60, situada na Fazenda Almas, denominado Rocinha - Rodovia Lagamar/Pilar - km 17, zona rural, Município de Lagamar-MG, possui a **Licença de Operação - LO nº035/2015, processo 00043/1984/021/2015, válida até 17/12/2019**, aprovado junto ao órgão ambiental para regularização da atividade de extração mineral dentro da legislação ambiental.

O presente relatório foi elaborado em cumprimento a uma das condicionantes da LO onde foi solicitado no **Item - 02 do Anexo II**: *"Enviar semestralmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações."*

O objetivo é apresentar o monitoramento dos resíduos sólidos gerados na Unidade de Lagamar. Segue em anexo o controle de resíduos referente ao período de janeiro a junho de 2016



Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Período: Jan/16

Resíduo	Denominação (*1)origem	Código NBR 10.004	Classificação (**1)NBR 10.004	Unidade	Taxa de Geração no Período		Qtd atual estocada	(**2)Transportador (nome, endereço e telefone)	Empresa (****)Forma de disposição final
					Qtd estocada do mês anterior	Qtd gerada nesse mês			
Papel	AL	A006	II A	kg	125,00	220,00	125,00	JP Bechara	Prefeitura de Lagamar
Plástico	AL	A007	II A	kg	263,00	300,00	263,00	JP Bechara	Prefeitura de Lagamar
Material não reciclável	BAN	A099	II A	kg	321,00	240,00	321,00	JP Bechara	Prefeitura de Lagamar
EPI's usados	TODOS	A010	II A	kg	0,00	0,00	25,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Material contaminado com óleo lubrificante	OM	F130	I	kg	3.320,00	0,00	3.920,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Sucata plástica	REL, BBI, FFP	A007	II A	kg	819,00	0,00	919,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Borracha	BBI, REL, SEC, FFP	A008	II A	kg	1.590,00	0,00	1.940,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Cartucho para impressora	UA	A099	II A	Unidade	70,00	0,00	79,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Óleo e graxas lubrificantes usados	OM, MI, MO, FL, SEC	F130	I	kg	545,00	0,00	645,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Elementos filtrantes usados	SEC, EXP	A099	II A	kg	0,00	0,00	200,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Resíduos compostos de amianto	TODOS	F041	I	kg	210,00	0,00	210,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Material de laboratório	LAB	D002	I	kg	45,00	0,00	45,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Lâmpadas Fluorescentes	TODOS	F044	I	Unidade	0,00	0,00	30,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Vidriaria comum	BAN, LAB	A099	II A	kg	58,00	0,00	58,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Vidriaria usada em laboratório	LAB	D002	I	kg	45,00	0,00	45,00	Pró Ambiental Tecnologia Ltda	Pró Ambiental Tecnologia Ltda
Rejeito de planta	FL, MO, DES	D009	II B	kg	0,00	60.567,10	0,00	Obs.: Armazenado pela Galvani nos barragens Casa B e Casa C.	Obs.: Armazenado pela Galvani nos barragens Casa B e Casa C.
Madeira	SEC	A009	II A	kg	0,00	0,00	300,00	Obs.: Reciclagem realizada pela Galvani	Obs.: Reciclagem realizada pela Galvani
Sucata metálica	OM, MI, MO, FL, SEC, EXP, DES	A004	II A	kg	4.000,00	2.480,00	6.480,00	Bernardo e Carvalho Ltda	Bernardo e Carvalho Ltda
Efluente de fossa séptica	ADM			m³	0,00	4,00	4,00	SANEUB - Saneamento Uberaba	ETE de Monte Carmelo

Observações:
 (*1) Origem do Resíduo
 UA - Unidade de Apoio/REF - Refeitório/BAN - Banheiro/LAB - Laboratório/OM - Oficina mecânica/BBI - Bitomada/FLD - Filtros/FIL - Filtragem/SEC - Secagem/EXP - Expedição/AOM - Administrativo/DES - Destinação / TODOS - Todos os setores
 (**1) Classificação dos resíduos, conforme NBR 10.004
 Resíduo Classe I - Perigosos
 Resíduo Classe II - Não perigosos
 (**2) Transportador (nome, endereço e telefone)
 JP Bechara - Rod. Lagamar-Fortit Km 0,1, Lagamar-MG, tel.: (34) 9922-1203 / Pró Ambiental - Rod Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, Lavras-MG, tel.: (35) 38269038 / Bernardo e Carvalho Ltda - Av Faria Pereira, 3978, Dist. Industrial, Patrocínio-MG, tel.: (34) 3831-3733 / SANEUB - Saneamento Uberaba - Av Leopoldo de Oliveira, 731, Parque do Mirante, Uberaba - MG, tel.: (34) 3321-8168
 (**3) Empresa receptora (nome, endereço, telefone)
 Prefeitura de Lagamar - Rua Itaipava, 44 - Centro/Lagamar - MG, tel.: (34) 38 02-1125 / Pró Ambiental - Rod Fernão Dias, Km 702, Engenho da Serra, Lavras-MG, tel.: (35) 38269038 / Bernardo e Carvalho Ltda - Av Faria Pereira, 3978, Dist. Industrial, Patrocínio-MG, tel.: (34) 3831-3733 / ETE de Monte Carmelo - Rua Manoel Carlos Ribeiro, 500 - Santa Rita/Monte Carmelo-MG
 (****) Forma de disposição final

1 - Reciclagem / 2 - Reciclagem / 3 - Aterro Sanitário / 4 - Aterro Industrial / 5 - Incineração / 6 - Co-processamento / 7 - Aplicação no solo / 8 - Estocagem temporária / 9 - Outros: Disposição determinada e realizada pela empresa indicadora

Responsável pelas informações
 Edilton de Sousa Oliveira - CREA-MG TART2570

Processo: 00043108/01/2016
 Documento: R02051182016

Pág.: 28/58

1.3. Do poluente/parâmetro:

Material Particulado (MP).

Processo: 0043/1994/017/016
Documento: R00261719/2016

Pág. 0726

1.4. Das condições de amostragem:

As amostragens foram realizadas pela empresa CAMPO, no dia 24/05/2016, com o coletor de poluentes atmosféricos EQP-AC-01 para amostragens de chaminés conforme o método 5 da US EPA (United States Environmental Protection Agency) e a norma ABNT NBR 12.019. Foram realizados três ensaios numa mesma campanha conforme preconiza a resolução CONAMA nº 382/06.

Informações da Chaminé Amostrada			
Nº	Data das amostragens	Hora de início das amostragens	Hora de término das amostragens
1ª	24/05/2016	10h25min	11h25min
2ª	24/05/2016	11h40min	12h40min
3ª	24/05/2016	13h20min	14h20min

Tabela 01 - Informações das amostragens

2. OBJETIVO

Apresentar relatório do monitoramento qualidade do ar, do mês de maio 2016, com descrição dos resultados das amostragens realizadas na fonte estacionária da Galvani Unidade de Mineração de Lagamar (UML).

3. METODOLOGIA

- NBR 8969 (Jul./1985) - ABNT - Termos e definições;
- NBR 10700 (Jul./1989) - ABNT: Planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias;
- NBR 10701 (Jul./1989) - ABNT: Determinação de pontos de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias;
- NBR 10702 (Jul./1989) - ABNT: Determinação da massa molecular, base seca;
- NBR 11966 (Jul./1989) - ABNT: Determinação da velocidade e vazão;
- NBR 11967 (Jul./1989) - ABNT: Determinação da umidade;
- NBR 12019 (Dez./1990) - ABNT: Determinação de material particulado;
- Resolução DN COPAM nº 11/86: Estabelece normas e padrões para emissões de poluentes na atmosfera e dá outras providências; e

R: Lindolfo Garcia Adjuto, 1000 - Alto do Córrego, Paracatu - MG

Tel.: (38) 3671 1164 - www.campo.com.br



4 Resultados e discussão

4.1 Resultados consolidados do período de janeiro a junho de 2016

A média dos resultados de amostragem, do monitoramento de emissões de material particulado no período de janeiro a junho de 2016, estão apresentadas na tabela 01. Os monitoramentos foram realizados pela empresa CAMPO.

Tabela 01 – Resultados do monitoramento de concentração de MP no período de janeiro a junho/2016

Ponto	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abril/16	Mai/16	Jun/16
	Resultados em mg/Nm ³					
Chaminé do secador a lenha	54,30	105,15	347,68	62,08	253,36	147,33

Objetivando possibilitar uma avaliação sistêmica das emissões de material particulado pela chaminé do secador da Galvani, os resultados foram agrupados em médias mensais, no qual foram calculadas as médias de janeiro a junho de 2016. Os resultados foram contrapostos a Resolução CONAMA nº 382/2006.

As médias mensais estão apresentadas no gráfico 01:

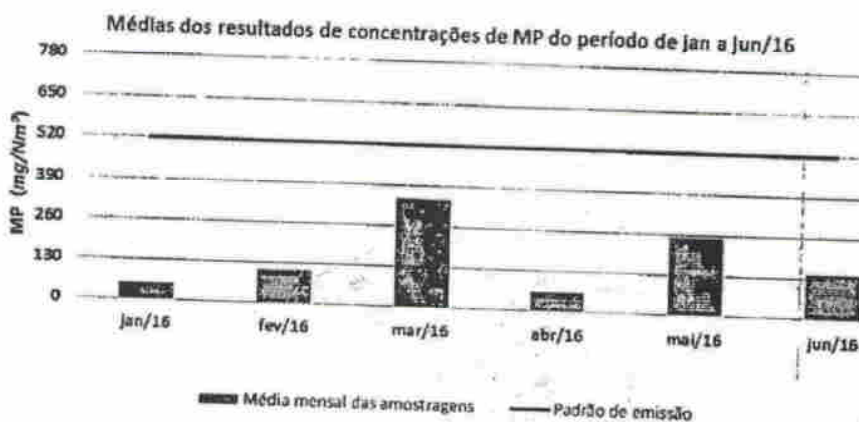


Gráfico 01 – Médias dos resultados de concentração de MP do período de jan a jun/16

Como pode ser observado no gráfico 01, o monitoramento do ano de 2016 referente às emissões atmosféricas em fonte fixa, apresentaram resultados abaixo do limite máximo estabelecido pela Resolução CONAMA nº 382/2006, para concentração de material particulado.



Relatório Consolidado: Monitoramento de Partículas
Totais em Suspensão

1 Introdução

Este relatório apresenta a caracterização da qualidade do ar da região de influência da Galvani Unidade de Mineração de Lagamar (UML). O empreendimento está localizado na Fazenda das Almas, zona rural do município de Lagamar-MG, região Noroeste do Estado de Minas Gerais, tendo como principal atividade produtiva a extração de fertilizante fosfatado.

As emissões atmosféricas geradas, pelas atividades da Galvani, são causadas principalmente pela movimentação de veículos, máquinas e pessoas em áreas de influência. A Galvani possui uma ferramenta que integra a Gestão Ambiental, como forma de acompanhar possíveis interferências provocadas por suas atividades, o monitoramento de emissão de Partículas Totais em Suspensão é parte integrante do seu sistema de Gestão Ambiental, como forma de avaliar e controlar estas emissões mitigando assim os impactos gerados neste âmbito.

2 Objetivo

Apresentar relatório consolidado da qualidade do ar das regiões de influência da Galvani - UML, a partir dos resultados de Partículas Total em Suspensão dos meses de janeiro a junho de 2016.

3 Metodologia

3.1 Metodologia da Calibração do AGV

Para o monitoramento de material particulado em suspensão - PTS (Poeira), foi instalado o Amostrador de Grande Volume - AGV, realizada a pesagem do filtro e leitura da carta gráfica de acordo com a ABNT NBR 9547 de Setembro de 1997.

Primeiro foi determinado, com um termohigrômetro calibrado, a temperatura ambiente no local da amostragem e com o barômetro, a pressão atmosférica. Os resultados foram anotados em formulário de calibração. Depois foi instalado o kit calibrador constituído por um manômetro, sete placas de resistência e pelo sistema de acoplamento das placas de resistência. Sendo assim, é realizada a medição com as placas de resistência, verificando em cada medição a variação da coluna d'água, ou leitura de dH (cm d'água) indicada no manômetro para cada placa. Ou seja, o dH é a soma do deslocamento dos níveis em ambos os lados do manômetro que refere-se a

Processo: 00043/1994/017/2016
Documento: R00261719/2016



PL-3008



Knowledge grows

Ofício 12/2017

Lagamar, 16 de fevereiro de 2017.

Ao Ilmo. Sr.
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Nova Divinéia
Unai - MG

Ref.: Processo nº 00043/1984/017/2015, LO 035/2015. Entrega de documentos referentes às condicionantes nº 01, 02, 03 e 04 do Anexo II.

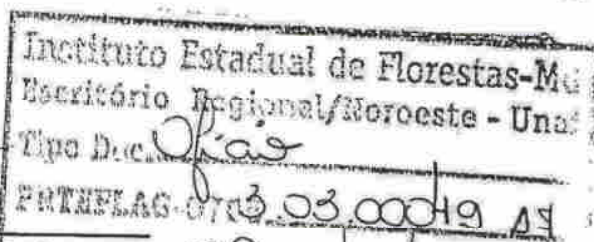
A Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A, com CNPJ 00.546.997/0002-60 vem através deste, apresentar documentos referentes ao cumprimento das condicionantes nº 01, 02 e 03 do Anexo II, referentes à Licença de operação, concedida em 17/12/2015, sob o processo COPAM 0043/1984/017/2015.

Anexo a este ofício seguem:

- 1 - Cópia do Laudo de Avaliação da Qualidade da Água Superficial do Rio Paranaíba (montante - jusante) e córrego Jacaré (montante - jusante), em atendimento a condicionante nº 01.
- 2 - Cópia do Segundo Relatório de Resíduos Sólidos referente aos meses de julho a dezembro de 2016, em atendimento a condicionante nº 02.
- 3 - Cópias dos Relatórios de Amostragens realizados na Chaminé do Filtro de Manga do Secador e uma cópia do Monitoramento Consolidado, referente aos meses de julho a dezembro de 2016, em atendimento a condicionante nº 03.
- 4 - Cópias dos Relatórios da Qualidade do Ar (PTS) e uma cópia do Relatório Consolidado dos PTS, referente aos meses de julho a dezembro de 2016, em atendimento a condicionante nº 03.
- 5 - Cópias dos Relatórios de Avaliação de Ruído Contínuo, referente ao ano de 2016, em atendimento a condicionante nº 04.

Atenciosamente,


Diego Freitas de Oliveira
Gerente Unidade Mineração



Processo Copam 0043/1984/017/2015

Certificado de Análises Ambientais

CAMPO

www.campo.com.br

CENTRO DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 7376/16A REV: 0

Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A

Emissão: 31/10/2016

Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG

DADOS DA AMOSTRA

Identificação da Amostra

Identificação: Rio Jacaré Montante

Data do Recebimento: 13/10/2016

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetro	Nº Interno	Método de Referência	Resultado	Unidade	Incerteza da medição	L.Q.	VMP ¹
pH	7376/16A	SMWW 4500 H+	7,52	-	0,08	2 a 13	6,0 a 9,0
Oxigênio Dissolvido	7376/16A	SMWW 4500 O - G	5,73	mgO ₂ /L	0,29	0,05	Min.5
Turbidez	7376/16A	SMWW 2130 B	76	NTU	9	0,5	100
Temperatura	7376/16A	SMWW 2550 B	25,05	°C	1,13	10 a 40	NA
DBO	7376/16A	SMWW 5210 B	2	mgO ₂ /L	0,2	2,00	5
DQO	7376/16A	SMWW 5220 D	<10,00	mgO ₂ /L	0,4	10,00	NA
Fenóis	7376/16A	SMWW 5530 D	<0,003	mg/L	0,0003	0,003	0,003
Fósforo Total	7376/16A	SMWW 4500-P E	<0,05	mg/L	0,005	0,05	0,05
Fósforo Dissolvido	7376/16A	SMWW 4500-P E	<0,05	mg/L	0,005	0,05	NA
Fósforo Reativo	7376/16A	SMWW 4500 P (A,B,E)	<0,05	mg/L	0,005	0,02	NA
Sólidos sedimentáveis	7376/16A	SMWW 2540 C	<0,45	mL/L	0,04	0,45	NA
Sólidos suspensos totais	7376/16A	SMWW 2540 D	71,99	mg/L	2,88	33	100
Sólidos totais	7376/16A	SMWW 2540 B	111	mg/L	11	33	NA
Óleos e graxas	7376/16A	SMWW 5520 B	V.A	mg/L	-	Qualitativo	V.A
Surfactantes - LAS/ABS	7376/16A	SMWW 5540 C	<0,10	mg/L	0,01	0,10	0,5
Acenafteno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Acenaftileno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Antraceno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Benzeno	7376/16A	EPA 8020 A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,005
Benzo (K) Fluoranteno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05
Benzo (a) Antraceno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05
Benzo (a) Pireno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05
Benzo (B) Fluoranteno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05

Interpretação de Resultados:

Nenhum dos parâmetros analisados está fora do limite estabelecido para água classe II da DN COPAM 01/2008.



Certificado de Análises Ambientais

CAMPO

www.campo.com.br

**CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL****CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 7376/16A REV: 0**

Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A

Emissão: 31/10/2016

Endereço: Rua: Rocinha S/N, Zona Rural - Lagamar - MG

DADOS DA AMOSTRA**Identificação da Amostra**

Identificação: Rio Jacaré Montante

Data do Recebimento: 13/10/2016

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Parâmetro	Nº Interno	Método de Referência	Resultado	Unidade	Incerteza da medição	L.Q.	VMP ¹
Benzo(g,h,i)perileno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Criseno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05
Dibenzo(a,h)antraceno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Etilbenzeno	7376/16A	EPA 8020 A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	90
Fluoranteno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Fenantreno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Fluoreno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Indeno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	0,05
Naftaleno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Pireno	7376/16A	EPA 8020A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	NA
Tolueno	7376/16A	EPA 8020 A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	2
Xileno (o,m e p)	7376/16A	EPA 8020 A	<0,002	mg/L	0,0002	0,002	300

Interpretação de Resultados:

Nenhum dos parâmetros analisados está fora do limite estabelecido para água classe II da DN COPAM 01/2008.



DDC 272 01

Certificado de Análises Ambientais

CAMPO

www.campo.com.br

**CENTRO DE TECNOLOGIA
AGRÍCOLA E AMBIENTAL****CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 7376/16A REV: 0**

Emissão: 31/10/2016

Processo: 17984/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE**Cliente Solicitante:** Galvani Ind. Com. E Serv. S.A**Endereço:** Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG**Cliente Interessado:** Galvani Ind. Com. E Serv. S.A**Endereço:** Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG**INFORMAÇÕES DA AMOSTRA****Identificação da Amostra****Identificação:** Rio Jacaré Montante**Data do Recebimento:** 13/10/2016 17:00:00**INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM****Plano de Amostragem:** 17984/2016 **Responsável pela coleta:** CAMPO**Data da Coleta:** 13/10/2016**Hora da Coleta:** 11:03**Temperatura ambiente na amostragem:** 30,7 °C**Condições Ambientais:** Ensolarado**Norma técnica utilizada:** ABNT NBR 9898 (1987)**Natureza da Amostra****Tipo:** Água Superficial**Origem:** Rio**OBSERVAÇÕES DO CLIENTE**

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A Incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campanalises.com.br/resultados

**Certificado de Análises
Ambientais****CERTIFICADO DE ANÁLISE Nº: 7377/16A REV: 0**

Emissão: 31/10/2016

Processo: 17984/2016

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Cliente Solicitante: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG
Cliente Interessado: Galvani Ind. Com. E Serv. S.A
Endereço: Rua: Rocinha S/N , Zona Rural - Lagamar - MG

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA**Identificação da Amostra**

Identificação: Rio Jacaré Jusante
Data do Recebimento: 13/10/2016 17:00:00

INFORMAÇÕES DA AMOSTRAGEM

Plano de Amostragem: 17984/2016 **Responsável pela coleta:** CAMPO

Data da Coleta: 13/10/2016 **Hora da Coleta:** 12:42
Temperatura ambiente na amostragem: 32,0 °C
Condições Ambientais: Ensolarado
Norma técnica utilizada: ABNT NBR 9898 (1987)

Natureza da Amostra

Tipo: Água Superficial
Origem: Rio

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE

As informações do campo "Observações do Cliente" são de inteira responsabilidade do mesmo, não tendo a CAMPO quaisquer responsabilidades sobre a sua rastreabilidade.

Este certificado refere-se exclusivamente a amostra analisada.

A reprodução deste Certificado de Análise somente pode ser realizada por completo. A Reprodução parcial somente é possível com aprovação formal da CAMPO.

A incerteza de amostragem estimada é de 10,99%.

A conferência de Autenticidade deste Certificado pode ser feita utilizando a chave de validação abaixo no site www.campoanalises.com.br/resultados



Knowledge grows

1. INTRODUÇÃO

A empresa Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., CNPJ: 00.546.997/0002-60, situada na Fazenda Almas, denominado Rocinha - Rodovia Lagamar/Pilar - km 17, zona rural, Município de Lagamar-MG, possui a **Licença de Operação - LO nº035/2015, processo 00043/1984/021/2015, válida até 17/12/2019**, aprovado junto ao órgão ambiental para regularização da atividade de extração mineral dentro da legislação ambiental.

O presente relatório foi elaborado em cumprimento a uma das condicionantes da LO onde foi solicitado no **Item - 02 do Anexo II**: *"Enviar semestralmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações."*

O objetivo é apresentar o monitoramento dos resíduos sólidos gerados na Unidade de Lagamar. Segue em anexo o controle de resíduos referente ao período de Julho a Dezembro de 2016

CAMPO	Relatório Consolidado: Monitoramento de Emissões Atmosféricas	5
--------------	---	---

1 Introdução

Este relatório apresenta a avaliação das emissões atmosféricas, do processo industrial da Galvani, a partir determinação da concentração de material particulado (MP) emitido pela chaminé do secador à lenha. O monitoramento de emissões atmosféricas em fontes fixas é um requisito legal estabelecido pela Resolução CONAMA N° 382 e tem por finalidade o controle e recuperação da qualidade do ar, observados os limites de emissões de poluentes atmosféricos garantindo a proteção da saúde e o bem-estar da população.

O empreendimento está localizado na Fazenda das Almas, zona rural do município de Lagamar-MG, região Noroeste do Estado de Minas Gerais, tendo como principal atividade produtiva a extração de fertilizante fosfatado.

A Galvani possui uma ferramenta que integra a Gestão Ambiental, como forma de acompanhar possíveis interferências provocadas por suas atividades, o monitoramento das emissões atmosféricas é parte integrante do seu sistema de Gestão Ambiental, como forma de avaliar e controlar estas emissões, mitigando assim os impactos gerados neste âmbito.

2 Objetivo

Apresentar relatório consolidado do monitoramento de emissões atmosféricas, realizado pela Galvani - UML, a partir dos resultados de concentração de material particulado obtidos no período de julho a dezembro de 2016.

3 Metodologia

3.1 Metodologia de amostragem

As amostragens são realizadas, com o coletor de poluentes atmosféricos EQP-AC-01 para amostragens de chaminés conforme o método 5 da US EPA (United States Environmental Protection Agency) e a norma ABNT NBR 12.019. São realizados três ensaios numa mesma campanha conforme preconiza a resolução CONAMA n° 382/06. São utilizadas, também as seguintes normas:

- NBR 8969 (Jul./1985) – ABNT – Termos e definições;
- NBR 10700 (Jul./1989) - ABNT: Planejamento de amostragem em dutos e chaminés de fontes estacionárias;

1 Introdução

Este relatório apresenta a caracterização da qualidade do ar da região de influência da Galvani Unidade de Mineração de Lagamar (UML). O empreendimento está localizado na Fazenda das Almas, zona rural do município de Lagamar-MG, região Noroeste do Estado de Minas Gerais, tendo como principal atividade produtiva a extração de fertilizante fosfatado.

As emissões atmosféricas geradas, pelas atividades da Galvani, são causadas principalmente pela movimentação de veículos, máquinas e pessoas em áreas de influência. A Galvani possui uma ferramenta que integra a Gestão Ambiental, como forma de acompanhar possíveis interferências provocadas por suas atividades, o monitoramento de emissão de Partículas Totais em Suspensão é parte integrante do seu sistema de Gestão Ambiental, como forma de avaliar e controlar estas emissões, mitigando assim os impactos gerados neste âmbito.

2 Objetivo

Apresentar relatório consolidado da qualidade do ar das regiões de influência da Galvani - UML, a partir dos resultados de Partículas Total em Suspensão dos meses de julho a dezembro de 2016.

3 Metodologia

3.1 Metodologia da Calibração do AGV

Para o monitoramento de material particulado em suspensão - PTS (Poeira), foi instalado o Amostrador de Grande Volume - AGV, realizada a pesagem do filtro e leitura da carta gráfica de acordo com a ABNT NBR 9547 de Setembro de 1997.

Primeiro foi determinado, com um termohigrômetro calibrado, a temperatura ambiente no local da amostragem e com o barômetro, a pressão atmosférica. Os resultados foram anotados em formulário de calibração. Depois foi instalado o kit calibrador constituído por um manômetro, sete placas de resistência e pelo sistema de acoplamento das placas de resistência. Sendo assim, é realizada a medição com as placas de resistência, verificando em cada medição a variação da coluna d'água, ou leitura de dH (cm d'água) indicada no manômetro para cada placa. Ou seja, o dH é a soma do deslocamento dos níveis em ambos os lados do manômetro que refere-se à

Links de acesso ao SIAM, com protocolos dos ofícios das condicionantes:

<http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2015/0004319840172015/7835022016.pdf>

<http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2015/0004319840172015/1991082017.pdf>